



Ver. Cassiano Monteiro
Proj. de lei nº 046/99 - CM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI Nº 979 /99 - PMM

Considera a data de 28 de agosto, como o "**DIA DO BOLSISTA**", no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado a data de 28 de agosto, como o "**DIA DO BOLSISTA**", no Município de Macapá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 16 de Setembro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá.

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**